REQUERIMENTO Nº 262/2018

Requer informações acerca de vítimas de violência em Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a violência é um problema social que deve ser amplamente combatida em todas as suas formas;

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações, conforme disposto no Art. 226 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme disposto no Art. 5º da Lei Nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, conforme disposto no Art. 5º da Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, sendo dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme disposto no Art. 4º da Lei Nº 10.741/ 2003 (Estatuto do Idoso);

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quantas crianças e adolescentes foram atendidos pela Administração Municipal entre julho e dezembro de 2017 com sinais de violência?

2º) Considerando a resposta do item anterior, entre estes, quantos sofreram violência por parte de familiares? Discriminar quantidade, idade, gênero e bairro de residência destas pessoas.

3º) Quantas crianças e adolescentes foram atendidos pela Administração Municipal entre julho e dezembro de 2017 com sinais de violência sexual?

4º) Quantas mulheres foram atendidas pela Administração Municipal entre julho e dezembro de 2017 com sinais de violência?

5º) Considerando a resposta do item anterior, entre estas, quantas sofreram violência por parte de familiares? Discriminar quantidade, idade, gênero e bairro de residência destas pessoas.

6º) Quantas mulheres foram atendidas pela Administração Municipal entre julho e dezembro de 2017 com sinais de violência sexual?

7º) Quantos idosos foram atendidos pela Administração Municipal entre julho e dezembro de 2017 com sinais de violência?

8º) Considerando a resposta do item anterior, entre estes, quantos sofreram violência por parte de familiares? Discriminar quantidade, idade, gênero e bairro de residência destas pessoas.

9º) Quantos idosos foram atendidos pela Administração Municipal entre julho e dezembro de 2017 com sinais de violência sexual?

10º) Outras informações que julgar relevantes.

**Justificativa:**

A violência custa caro aos cofres públicos e à sociedade. Qualquer tipo de violência gera custos de atendimento em Saúde, em Assistência Social, em Segurança Pública e em Educação, prioritariamente, pois as crianças que convivem em um ambiente inseguro, manifestam seus temores na sala de aula. Além das questões materiais, a violência também é destruidora para a sociedade. Indivíduos que convivem em uma família onde a violência é parte da dinâmica irão fatalmente reproduzi-la, perpetuando um círculo vicioso de destruição e dano.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de fevereiro de 2.018.

**Germina Dottori**

-Vereadora PV-